



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.375

de 16 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro - SP, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

01.031.0001.1.022 – Implantação novo prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial da dotação abaixo identificada, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

01.031.0001.1.021 Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário